



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48583/2023	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO	Até dia 31/05/2023, às 17h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao.semob@gmail.com

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SEMOB** torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para aquisição de Selos de Inspeção do Sistema e Táxi e Transportes Especiais – SETAX.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 As contratações através de dispensa de licitação no Município de Salvador são regidas pelos dispositivos legais:
- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
 - b) Decreto nº 34.047 de 16 de junho de 2021;
 - c) Decreto nº 34.375 de 31 de agosto de 2021;
 - d) Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito, via e-mail: licitacao.semob@gmail.com, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da proposta e da documentação, as dúvidas sobre este Edital, que serão esclarecidas no Portal de Compras Salvador.
- 2.2 Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a este Edital (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) no portal de compras de salvador (www.compras.salvador.ba.gov.br), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens disponibilizadas no portal.

3. OBJETO

- 3.1** Contratação de empresa especializada para confecção, impressão e fornecimento de 13.150 (treze mil e cento e cinquenta) selos de Inspeção do Sistema de Táxi e Transportes Especiais – SETAX para veículos vistoriados no ano de 2023, conforme características, especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I e Layout, Anexo VII deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos, que pertença ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

- 4.2** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1** As despesas decorrentes da execução do objeto deste processo de dispensa correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento SEMOB:

Projeto/Atividade: 26.453.0014.228400 – Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.1 – Recursos não vinculados de impostos

6 PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1** O presente CHAMAMENTO PUBLICO ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município - DOM.
- 6.2** Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o dia 31/05/2023, 17:00hs.
- 6.3** Forma de envio da proposta e dos documentos: A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico:

licitacao.semob@gmail.com, indicando no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023 – SEMOB**.

- 6.4** A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pela SEMOB a encaminhar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o endereço eletrônico: **licitacao.semob@gmail.com**, no prazo de 04 (quatro) horas, após o recebimento da convocação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1** A proposta, conforme modelo **Anexo II deste edital**, deverá ser redigida em papel timbrado da empresa interessada, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e nome da pessoa de contato;
- b) Objeto
- c) Preços unitários e totais de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
- e) Nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- f) Declaração de que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios, além das despesas relativas a mão de obra, encargos sociais, taxas e impostos, seguros, materiais e equipamentos a serem utilizados, transporte e demais despesas que se fizerem necessárias à perfeita confecção, fornecimento e entrega dos selos.

- 7.2** Havendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o preço por extenso.

- 7.3** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

- 7.4** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.

- 7.5** Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.

7.6 O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 57.034,50 (cinquenta e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos) com base em pesquisa de mercado, o qual será considerado valor máximo admissível para a contratação. Os preços unitários estimados, por item, são os indicados na tabela abaixo.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quant	Unidade de Medida	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
01	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Táxi Convencional, sem numeração. Layout, prancha 02.	8.000	Und	4,83	38.640,00
02	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Táxi Especial sem numeração. Layout, prancha 03	450	Und	4,83	2.173,50
03	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Escolar 1º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 04	800	Und	4,83	3.864,00
04	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Escolar 2º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 4.1	800	Und	4,83	3.864,00
05	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Turismo, sem numeração. Layout prancha 05	100	Und	4,83	483,00
06	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Mototáxi 1º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 06	1500	Und	2,67	4.005,00
07	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Mototáxi 2º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 6.1	1500	Und	2,67	4.005,00
Preço Global estimado do lote (R\$)					57.034,50

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa, através da apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a experiência da licitante na confecção e fornecimento do objeto a ser contratado.
 - i) O atestado poderá referir-se a contrato em andamento, desde que os quantitativos dos produtos fornecidos sejam compatíveis com o objeto desta licitação;
 - ii) O atestado deverá conter as seguintes informações:
 - Quantidade e Descrição dos produtos confeccionados e fornecidos;
 - Nome e assinatura do emitente.
 - iii) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria empresa proponente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores da referida empresa.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - a.1). É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;

- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO IV**;
- c) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador
- d) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Edital).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Propostas de preços

- a) As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço por item.
- b) Será desclassificada a proposta de preço que apresente divergência com as exigências deste Edital e seus anexos.

9.2 Habilitação

- a) Será habilitado o proponente que atender a todas as exigências e condições deste Edital e de seus anexos.
- b) Será inabilitado o proponente que não atender a qualquer das exigências de habilitação deste Edital e de seus anexos.

10 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AO LICITANTE

10.1 Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - não manter a proposta;
- V - comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei 8.666/93;
- VI - declarar informações falsas; e
- VII - cometer fraude fiscal.

11 PENALIDADES APLICÁVEIS AO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto

Municipal nº 15.984/05 e Decreto Municipal nº 32.562/20, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

12. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DOS PRODUTOS

12.1 Antes da impressão final a empresa contratada fornecerá **amostras** dos selos, tantas quantas forem necessárias para conferência e aprovação do Setor de Vistoria da COTAE e do setor de Programação Visual da SEMOB.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderá esta Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

13.2 A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, poderá anular o presente Edital, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

13.4 Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela SEMOB.

13.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

13.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO das exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

13.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.9 O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado no Diário Oficial do Município.

ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

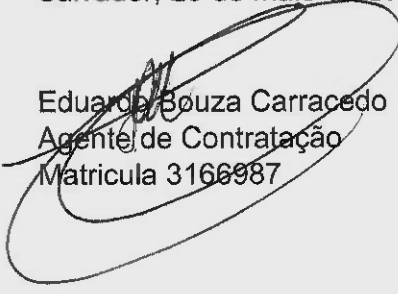
Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração de não impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Minuta de Carta Contrato

Anexo VII – Layouts dos Selos

Salvador, 25 de maio de 2023.



Eduardo Bouza Carracedo
Agente de Contratação
Matricula 3166987

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - SEMOB
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de serviços para confecção de selos (Selos micro serrilhados), conforme Itens, especificações e quantitativos informados no item 3 (três) deste Termo de Referência - T.R., e respectivos Layouts em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento do trabalho nas ações de fiscalização, inspeção e controle da frota de: táxis, mototáxis, transporte escolar, táxi especial e transporte de turismo, sob gerenciamento da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxis e Transportes Especiais – COTAE, unidade administrativa desta DOT.

3 - ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE DE MEDIDA E ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO

Item	Quant	Unidade de Medida	Descrição
01	8.000	Und	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Táxi Convencional, sem numeração. Layout, prancha 02.
02	450	Und	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Táxi Especial sem numeração. Layout, prancha 03
03	800	Und	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Escolar 1º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 04
04	800	Und	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Escolar 2º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 4.1
05	100	Und	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Turismo, sem numeração. Layout prancha 05
06	1500	Und	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Mototáxi 1º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 06
07	1500	Und	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Mototáxi 2º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 6.1

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – Será utilizado o critério de menor preço por item, para as propostas apresentadas em conformidade com este Termo de Referência.

5 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da contratante situado à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 581 – Caminho das Árvores, Salvador, Bahia. Tel. 3202 9277, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Provisoriamente, quando da entrega dos materiais pela Contratada ao Encarregado do

Almoxarifado;

6.2. Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento provisório, após conferência da conformidade dos materiais entregues, pela Chefia do Setor de Gestão de Materiais - SEGEM;

6.3. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os materiais deverão estar todos acondicionados em embalagens lacradas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no local, prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, se necessário, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou consertado;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, observando as condições e prazo estabelecidas no item 9 deste T.R.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o serviço de acordo com o objeto descrito neste T.R.;

8.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que decorram direta ou indiretamente do fornecimento contratado, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados à contratante e seus funcionários ou a terceiros;

8.3. A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa;

8.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

8.5. Comunicar à Contratante, se necessário, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, eventual impossibilidade de atendimento no prazo estabelecido e propor nova data para análise e deliberação da contratante.

9 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na ocasião da entrega do material ao responsável pelo Almoxarifado da Contratante para fins de conferência e atesto, se pertinente;

9.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota Fiscal, quando devidamente atestada;

9.3 O pagamento será realizado, pela contratante, através de crédito em conta corrente obrigatoriamente no banco Bradesco, em nome da Contratada, mediante ordem bancária, observando o disposto no Decreto municipal nº 23.856/2013;

9.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, corrigida;

9.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal conforme exigências da legislação pertinentes.

Salvador, 23 de março de 2023.

Armando Yokoshiro Filho
Diretor de Operações de Transportes



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 /SEMOB
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social _____, CNPJ _____, Endereço _____
CEP _____, Telefone/e-mail _____

Pessoa de contato da empresa _____

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quant	Unidade de Medida	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
01	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Táxi Convencional, sem numeração. Layout, prancha 02	8.000	Und		
02	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Táxi Especial sem numeração. Layout, prancha 03	450	Und		
03	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Escolar 1º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 04	800	Und		
04	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Escolar 2º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 4.1	800	Und		
05	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Turismo, sem numeração. Layout prancha 05	100	Und		
06	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Mototáxi 1º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 06	1500	Und		
07	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Mototáxi 2º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 6.1	1500	Und		
Preço Global estimado do lote (R\$)					

Prazo de validade da proposta: _____

Nome e nº do Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Condições de pagamento: até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

Declaramos de que nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios, além das despesas relativas a mão de obra, encargos sociais, taxas e impostos, produtos, materiais e equipamentos a serem utilizados, transporte e demais despesas que se fizerem necessárias à perfeita confecção, fornecimento e entrega dos coletes e bonés.

Salvador,de.....de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE/CNPJ

4

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – SEMOB

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - COSEL/SEMOB

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - SEMOB

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que
cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da
Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - SEMOB

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, ____ de ____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO VI – CARTA CONTRATO Nº 00/2023

Carta Contrato de fornecimento que entre
si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL
DE MOBILIDADE** e a empresa
.....

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SEMOB**, órgão da Administração Direta do Município de Salvador, sediada à Rua Visconde de Itaborahy, 99, Amaralina – CEP 41.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 139.278.010.020-01, neste ato representada por seu titular, FABRIZIO MULLER MARTINEZ, portador do RG nº XXXXXXXX, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa XXXXXXXX., com sede na XXXXXXXX, inscrita no CNPJ. sob n.º XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, RG nº XXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato homologatório às fls. XXXX do processo administrativo nº 48583/2023 – SEMOB, sujeitando-se as partes aos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92, esta, no que couber, e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos.

- a) Edital de Dispensa de Licitação 01/2023 –SEMOB
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a confecção e o fornecimento de 13.150 Selos de Inspeção, micro serrilhados para o Sistema de Taxi e Transportes Especiais – SETAX do Município de Salvador, conforme layouts e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII – Layouts dos selos do **Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 – SEMOB** e proposta da **CONTRATADA**, que são parte integrantes deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

- 2.1** O prazo de vigência desta carta contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.
- 2.2** O prazo de entrega dos Selos é de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



2.3 Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ (.....) fixo e irreajustável, de acordo com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, correspondendo aos preços unitários indicados a seguir.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quant	Unidade de Medida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Táxi Convencional, sem numeração. Layout, prancha 02	8.000	Und		
02	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Táxi Especial sem numeração. Layout, prancha 03	450	Und		
03	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Escolar 1º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 04	800	Und		
04	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Escolar 2º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 4.1	800	Und		
05	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Turismo, sem numeração. Layout prancha 05	100	Und		
06	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Mototáxi 1º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 06	1500	Und		
07	Selo de Inspeção, micro serrilhado, Transporte Mototáxi 2º Semestre, sem numeração. Layout, prancha 6.1	1500	Und		
Preço Global do lote (R\$)					

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste processo de dispensa correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento SEMOB:

Projeto/Atividade: 26.453.0014.228400 – Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.500.1 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

5.1 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas nesta carta contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1 Este contrato poderá ser extinto na forma dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta carta contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

CONTRATANTE

CONTRATADA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

**ANEXO VII – LAYOUTS DOS SELOS
(EM SEPARADO)**

